

MODELO DE REQUERIMENTO DE RESERVA DO PLENÁRIO OU SALA COMUNITÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador SERGIO MARQUES MORAES

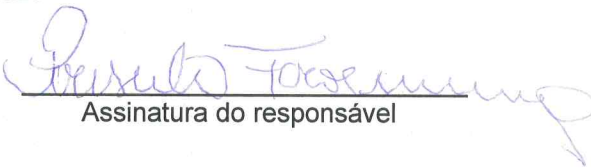
Nome da Entidade: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa solicita a cedência do(a) PLENÁRIO da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul- RS, sito na Rua Fernando Abott nº 940, de acordo com as especificações do evento a seguir descritas:

1. Nome da Entidade: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
2. Motivo de solicitação da cedência: Fórum da Pessoa Idosa, junho violeta
3. Data: 18/06/2026
4. Hora de início: 13:30
5. Hora de término (Máximo até 21:30hs): 16:00
6. Número aproximado de pessoas (máx. de 250 no Plenário e 30 Sala Comunitária): 100 pessoas
7. Nome e telefone do responsável: Priscila Froemmig, fone (51) 981635765

Declaro que o(a) requerente assume toda e qualquer responsabilidade sobre todas as ações relacionadas ao evento, inclusive se responsabilizando por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados ao patrimônio e/ou às dependências da Câmara de Vereadores ou a terceiros, provocados por participante do evento no recinto da Câmara de Vereadores, ainda que por omissão involuntária e a entidade adotará, dentro de 48h (quarenta e oito horas), as providências necessárias para o respectivo ressarcimento ou conserto.

Neste termos,
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2026


Assinatura do responsável

Obs.1.: Conforme Portaria nº 45/2016: 1) não será permitida a fixação de faixas, *banners* e outros nas paredes e móveis da Câmara; 2) NÃO SERÁ PERMITIDA a realização de coffee break, coquetéis e assemelhados; Proibido fumar e consumir qualquer tipo de comida dentro do Plenário. 3) o requerimento deve ser entregue 3 dias antes da realização do evento; 4) excepcionalmente a reserva poderá ser cancelada, quando a Câmara necessitar do espaço para suas atividades.

Obs. 2.: No caso de utilização do Video Wall (Telas de LCD), o conteúdo a ser exibido deverá ser trazido em Computador/Notebook próprio com saída VGA(video) e P2(audio).

Obs. 3.: A Câmara não se responsabiliza por objetos/materiais deixados ou esquecidos em seu recinto, por ocasião da realização do evento.

Obs. 4.: Fica sob responsabilidade do realizador do evento a exigência e fiscalização de todos os protocolos de saúde previstos na legislação.